

LEI Nº 14.635, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Inclui a efeméride Dia Municipal da Advocacia Criminal no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, no dia 2 de dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal da Advocacia Criminal no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, no dia 2 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de agosto de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.